



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Regina Lúcia Ribeiro Moreno		
EMENTA: Reconhece os estudos feitos por Mariana Rabelo Brito, em escola estrangeira.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 06286763-6	PARECER: 0478/2006	APROVADO: 18.10.2006

I – RELATÓRIO

Regina Lúcia Ribeiro Moreno solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 06286763-6, a homologação da equivalência dos estudos feitos por Mariana Rabelo Brito na Wawasee High School, em Syracuse, Estado de Indiana, EUA, onde cursou a 12ª série, no período de agosto de 2005 a junho de 2006, aos estudos brasileiros.

Anexa o certificado de frequência e o histórico escolar da 12ª série, devidamente traduzido para o vernáculo por tradutor público e intérprete comercial, visado pelo Consulado Geral do Brasil em Chicago, onde é destacada a avaliação “A” alcançada pela aluna em todas as disciplinas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação encontra amparo na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 399/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Por se tratar de aluno com estudos realizados no exterior, o entendimento é no sentido de que Mariana Rabelo Brito se submeta, nos termos da Resolução nº 399/2005, deste Conselho, ao processo de reclassificação, junto a uma escola de ensino médio credenciada e com o respectivo curso reconhecido, para que a aluna prossiga os estudos relativos ao ensino médio e conclua, assim, esse nível de ensino.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo apreciado pela Comissão constituída nos termos da Portaria nº 107/2006 e aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC